

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asekar

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

LIVRO Nº 2-CM

MATRICULA: 27.151

DATA: 12/12/1.986

IMÓVEL: situado na Rua 50, Quadra 21, nº 03, Setor 04, Tipo MT 22, sito nesta Capital, no CPA III, medindo 10,00 mts de frente para a Rua 50; 25,00 mts de ambos os lados, confinando do lado direito com o lote 04 e lado esquerdo com o lote 02, fundos medindo 10,00 mts com o lote 30, totalizando uma área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados). A casa divide-se em sala, 01 quarto, cozinha e banheiro. PROPRIETÁRIO: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO COHAB-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - matrícula 12.096, fls. 182, do livro 2-AO, em 20-12-79, no RGI do 2º Ofício desta Capital. Cuiabá, 12 de dezembro de 1.986. Eu, *José Pires Miranda de Assis*, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01-27.151-0 Imóvel acima encontra-se Hipotecado a favor do BNH, conforme R-01 da matrícula 12.096, fls. 182, do livro 2-AO, em 12/02/1.980 no RGI do 2º Ofício desta Capital. Cuiabá, 12 de dezembro de 1.986. Eu, *José Pires Miranda de Assis*, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02-27.151 - Conforme Termo de Quitação, expedido pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, datado de 28/02/1.985, o Jonas Antonio Baiocco, quitou a importância de cr\$19.661.522 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), ficando portanto liberado de quaisquer ônus que incida sobre o referido imóvel. Cuiabá, 12 de dezembro de 1.986. Eu, *José Pires Miranda de Assis*, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-03-, 27.151 - Feito em 12 de dezembro de 1.986. TRANSMITENTE: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-COHAB-MT. empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/00 01-43, com sede no Centro Político Administrativo, representado por -/ seus Diretores os sra. Otávio Jacarandá, RG. 543.613-MT, expedida em Cuiabá em 01/02/85 e CIC 021.459.011-91 e Adejá de Aquino, RG.507.640-MT, expedida em Cuiabá em 28/05/84 e CIC nº 002.155.621-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: - JONAS ANTONIO BAIOTTO, brasileiro, militar aposentado, casado com a brasileira Carla Debora de Amorim Baiocco, sob o regime de comunhão de bens, portador da C.I.RG, nº 085.072-MT, expedida em 18-10-77, e do CIC nº 209.386.831-87, filho de Pedro Baiocco e Angelina Menezes Baiocco, residentes e domiciliados à Rua 50, Quadra 21, Casa 03, Setor 4, CPA-III, nesta Capital. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 031/032, livro nº 138 em 06/10/1.986, nestas notas pelo escrevente Juramentado José Pires Miranda de Assis. VALOR: cz\$ 1.165,24 (Hum mil, cento e sessenta e cinco cruzados e vinte e quatro centavos). CONDIÇÕES: - Obriga-se a responder pela evicção. Cuiabá, 12 de dezembro de 1.986. Eu, Jose Pires Miranda de Assis, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

XXXXXXXXXXXXX CONTINUA AS FLS. 094 DO LIVRO 2-OC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
27.151, Lº 2-CM ✓

FOLHA
094 ✓

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - OC - REGISTRO GERAL

AV-04-27.151- Conforme requerimento datado de 03-12-2.002, e apresentação da Certidão de Casamento Termo n.º 4.761, lavrada às fls. 031, do livro 18-B, aos 23/05/81 e extraída por certidão aos 06-11-1.984, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, o Sr.º **JONAS ANTONIO BAIOTTO** é casado com a Sr.ª **CARLA DEBORA DE AMORIM BAIOTTO**, sob o Comunhão Parcial de Bens, e não como constou anteriormente. Cuiabá, 17 de Janeiro de 2.003. Eu, Indaia Ulide Jooze Silva
____ v _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-27.151- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/091, do livro n.º 571, aos 03-12-2.002, nestas notas, pela Tabeliã Joania Maria de Assis Asckar, o Sr.º **JONAS ANTONIO BAIOTTO**, brasileiro, militar reformado, portador da C.I. RG nº 085.072-SSP/MT., e CIC nº 209.386.831-87, filho de Pedro Baiotto e de Angelina Menezes Baiotto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77 com **CARLA DEBORA DE AMORIM BAIOTTO**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 331.042-SSP/MT., e CIC nº 003.865.431-86, filha de Artulino Olegário de Amorim e de Deoclides M. da Silva, residentes e domiciliados na rua Chapada dos Guimarães, Quadra nº 130, casa 02, bairro Morada da Serra II, nesta cidade de Cuiabá/MT, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à Sr.ª **LUCIANA ANDRÉA DE SOUZA**, C.I. RG nº 973.839-SSP/MT., e CIC nº 593.503.341-00, brasileira, solteira conforme declarou, maior, autônoma, filha de Joaquim Domingos de Souza e de Natália Gonçalves da Costa, residente e domiciliada na rua Presidente Wenceslau Bráz, nº 39, bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande-MT, pelo valor de R\$ 5.295,60 (Cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 17 de Janeiro de 2.003. Eu, Indaia Ulide Jooze Silva
____ v _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

____ Adr _____
R-06-27.151 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 120/122, do livro n.º 611, aos 12-02-2004, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar, a Sr.ª **LUCIANA ANDRÉA DE SOUZA**, C.I. RG nº 973.839-SSP/MT., e CIC nº 593.503.341-00, brasileira, solteira conforme declarou, maior, autônoma, filha de Joaquim Domingos de Souza e de Natália Gonçalves da Costa, residente e domiciliada na rua Presidente Wenceslau Bráz, nº 39, bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande-MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr.º **ISMAIL DE JESUS**, C.I. RG nº 873.199-PM/MT., e CIC nº 161.893.451-15, brasileiro, sargento, filho de Sebastião Xavier Jesus e de Ana Januária de Jesus, casado sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77 com **MARIA ROSA FILHA DE JESUS**, residente e domiciliado na rua 50, quadra 21, casa 02, CPA III, Setor 04, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em. R\$ 132,18. Cuiabá, 05 de Março de 2.004. Eu, Indaia Ulide Jooze Silva
____ v _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

Ksba

MATRÍCULA

27.151

FOLHA

094/vº

R-07- 27.151- Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 22-10-2004, o Sr. ISMAIL DE JESUS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1960, policial, portador da carteira de identidade nº 873.199, expedida por PM-MT em 08/09/2003, CPF 161.893.451-15, e sua esposa MARIA ROSA FILHA DE JESUS, brasileira, nascido em 29/01/1958, do lar, portadora da carteira de identidade nº 397.360, expedida por SSP-MT em 20/05/1982, CPF 937.676.921-04, residentes e domiciliados na Rua 50, Quadra 21, Casa 02, Setor 04, CPA III, em Cuiabá/MT., venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. HELIO MONTEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteiro, nascido em 09-11-1971, comerciário, portador da carteira de identidade nº 07889860, expedida por SSP-MT em 06/04/2004, CPF 581.419.361-15, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra 33, Casa 14, Setor 03, CPA III, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Saldo da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$ 9.640,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais); Financiamento concedido pela Credora: R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais). Os vendedores declararam no contrato sob as penas da lei que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 344,61, em 29/10/2004, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 545,40. Cuiabá, 04 de Novembro de 2004. Eu, foe' llo' de Ari A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08- 27.151- Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 22-10-2004, registrado sob nº 07 desta matrícula, o Sr. HELIO MONTEIRO DE CAMPOS, já qualificado, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305.0001-04, representada por seu escritório de negócios em Cuiabá-MT, em garantia da dívida no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), a ser paga em 120 meses, com a taxa anual de juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. O devedor declarou no contrato sob as penas da lei que não está vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural., e todas as demais condições constantes do contrato. Em. R\$ 189,10. Cuiabá, 04 de Novembro de 2004. Eu, foe' llo' de Ari A de - Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. _____

AV-09-27.151 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido aos 17/07/2015, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 08 desta matrícula. Em. R\$ 10,50 – Selo digital AQE 28633. Cuiabá, 22 de Julho de 2015. Eu,

foe' llo' de Ari A de Oficial que o fiz digitar e conferi.


jfc-nº do lote 66000_


MATRÍCULA
Cont. da Matr.
27.151

FOLHA
094/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - **MATO GROSSO**
LIVRO Nº 2 - OC - **REGISTRO GERAL**

AV-10-27.151 - CASAMENTO/DIVÓRCIO - Conforme apresentação da Certidão de Casamento matrícula nº 065375 01 55 2013 2 00076 275 0022997 45, extraída por certidão em 01/07/2022 no Cartório Xavier de Matos Cuiabá/MT, o Srº. **HELIO MONTEIRO DE CAMPOS**, casou-se pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, aos **05/01/2013**, com a Srª. **EDIANE MARTINS DA SILVA**, que passou a assinar-se: **EDIANE MARTINS DE CAMPOS**. Consta na referida Certidão que os contraentes, **DIVORCIARAM-SE**, nos termos da sentença datada de 31/08/2021, conforme Mandado de Averbação expedido pelo Exmº. Srº. Dr. João Bosco Soares da Silva, MMª. Juiz de Direito do CEJUSC desta comarca, referente ao Processo nº 1029897-18.2021.8.11.0041, transitada em julgado aos 28/09/2021, **voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja: EDIANE MARTINS DA SILVA**. Em. R\$ 17,50 - Selo digital BYH 85249. Cuiabá, 29 de Setembro de 2023. Eu,  oficial que o fiz digitar e conferi.

R-11-27.151 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, Firmado no Ambito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202342750 datado de 31/08/2023, o Srº. **HELIO MONTEIRO DE CAMPOS**, filho de Alexandrina Monteiro de Campos e Manoel Santana de Campos, CPF nº 581.419.361-15, brasileiro, técnico mecânico, nascido em 09/11/1971, portador do documento de identificação carteira de identidade 07889860 expedida pela SSP/MT em 06/04/2004, divorciado e declara não conviver em união estável prevista na Lei 9.278 e no Art. 1.723 e seguintes do Código Civil em Vigor, endereço eletrônico heliocamposbr@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Cinquenta 03, QD – 21; Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Srª. EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA**, filha de Rosa Maria Alves de Lima e Manoel Marcos da Silva Miranda, CPF nº 071.330.121-03, brasileira, representante comercial, nascida em 06/07/1999, portadora do documento de identificação Carteira de Identidade 2935361-0 2ª via, expedida pelo SESP/MT em 05/08/2020, solteira e declara não conviver em união estável prevista na Lei 9.278 e no Art. 1.723 e seguintes do Código Civil em Vigor, endereço eletrônico: emanuellymiranda99@gmail.com, residente e domiciliada na Rua São Paulo 21, Bairro Joaquim Curvo, Varzea Grande/MT, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Financiamento concedido R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 3.250,00, aos 22/09/2023, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.24.012.0290.001. Em. R\$ 2.767,55. Cuiabá, 29 de Setembro de 2023. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-12- 27.151 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

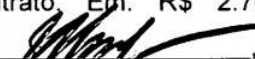
Continuar > SO

MATRÍCULA

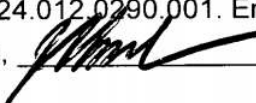
27.151

FOLHA

094/1vº

Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, Firmado no âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202342750 datado de 31/08/2023, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 11 desta matrícula, **a devedora fiduciante, Srª. EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, 13º ao 24º Andar, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), acrescida do valor das despesas financiadas de R\$ 13.532,00 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais) totalizando o valor total financiado em R\$ 263.532,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais), a ser paga em 360 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, a devedora fiduciante cede e transfere ao credor sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto desta matrícula, reservando-se a posse direta na forma da Lei. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Em. R\$ 2.767,55. Selo digital BYH 85250. Cuiabá, 29 de Setembro de 2023. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Aasa

AV-13-27.151 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 07/10/2024 do Fiduciário ao **BANCO INTER S/A**, já qualificado na R-12 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante, Sra. Emanuely Alves da Silva Miranda, filha de Rosa Maria Alves de Lima e Manoel Marcos da Silva Miranda, CPF nº 071.330.121-03, brasileira, representante comercial, nascida em 06/07/1999, portadora do documento de identificação Carteira de Identidade 2935361-0 2ª via, expedida pelo SESP/MT em 05/08/2020, solteira e declara não conviver em união estável prevista na Lei 9.278 e no Art. 1.723 e seguintes do código civil em vigor, pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 9.724,11 foi pago em 02/10/2024, pela guia nº 108771981 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.24.012.0290.001. Em. R\$ 5.748,20. Selo digital CEL 92550. Cuiabá, 16 de Outubro de 2024. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbmc



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
 CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
 Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 17/10/2024.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:17/10/2024
 as: 15:57:25 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 364952

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CEL-93472



Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos